



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 49/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 198/2017

Processo nº: 23117.018711/2017-85

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2017, publicada no D.O.U de 04/01/2018, processo administrativo n.º 23117.018711/2017-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos: acetilcisteína, ácido acetilsalicílico, ácido ascórbico, entre outros**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, do Pregão nº 198/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - 21.681.325/0001-57 – Rua Três, 283 – Parque Norte – Vespasiano MG – 33200000 – Tel: 3271-0190 - REPRESENTANTE LEGAL: EDER FRANCISCO MARQUES - CPF34.838.566-84 - RG:MG 7746436 SSP/MG						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNI D.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
35	CAPECITABINA, 500	Capecitabin		CP	69000	5,02	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MG	a					
60	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPO STO POR: CLORETO SÓDIO	Hidraplex		EV	150	0,56	
76	DEXCLORFENIRAMIN A MALEATO, 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	Maleato de Dexclufen		FR	1100	1,00	
94	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, (50 MCG/ML) INJ. 10 ML	Citrato Fentanila		FR	77000	1,70	
129	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (INJETÁVEL)	Cloridrato de Lidoca		FR	27000	1,69	
131	LOSARTAN 50 MG CP	Losartana Potassica		CP	30000	0,0388	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 26 de Dezembro de 2017.

Luiz Roberto Souza Vieira
p/ Universidade Federal de Uberlândia
Sérgio Biasoti Pompeu
Coordenador da Divisão de Compras
Portaria R Nº 1253/2012
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

Eder Francisco Marques
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
EDER FRANCISCO MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

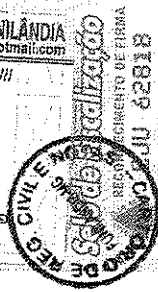
Erika Penha Gaigher Viana
CPF: 043.067.556-90 / RG: MG. 11.274.727
Supervisora de Licitação

Racontado por SEMELHANÇA a firma: LEANDRO ALVES DOS REIS

Em testemunho () da verdade.
Funilândia, ter. 02. janeiro 2018

TABELA
CARLOS EDUARDO J. DIAS - ESCRIVENTE
R.C. 1.4, 53 T.F.J. 1, 48 RECOMP. 0, 27 TOTAL: 6, 25

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEMELHANCAS E OU RASURAS



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 21.681.325.0001.57 e inscrição estadual nº 06285918.00-29 estabelecida a Rua 03, nº 283 – Parque Norte - Bairro Morro Alto, Vespasiano / MG – Cep.: 33.200-000, neste ato representada pelo **SR. LEANDRO ALVES DO REIS**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, natural de Belo Horizonte portador da identidade nº 11.879.856 e CPF nº 060.955.996.60 domiciliado em Belo Horizonte /MG.

OUTORGADO

Erika Penha Gaigher Viana, brasileira, solteira, portadora do CPF 043.067.556-90 e da Cédula de Identidade RG nº MG 11.274.727.

PODERES

Com poderes específicos para representar a Outorgante junto a todos os Órgãos públicos e privados, entidade diversas públicas e privadas, em todo o território nacional podendo para tal, assinar documentos, assinar propostas de preços, assinar contratos, requerer recursos e impugnações participar de concorrências, cotar produtos, requerer Certificado de Registros cadastrais, assinar em nome da outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, inclusive formular ofertas e lances de preços, podendo receber citação e também responder administrativamente, podendo também substabelecer.

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.



Vespasiano, 02 de Janeiro 2018.

Leandro Alves dos Reis
Sócio/Administrador

Multifarma Comercial Ltda. - CNPJ: 21.681.325/0001-57. INSC. EST
Avenida 03, nº. 283 – Parque Industrial Norte – CEP 33.200-000 -
Vespasiano/MG. Telefone: 31- 2522-8170
E-mails: licitacao@multifarma.net.br / licitacao1@multifarma.net.br /
licitacao2@multifarma.net.br / licitacao3@multifarma.net.br / licitacao4@multifarma.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 07:32:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 881317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/01/2019 14:08:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 36850501181401050405-1 a 36850501181401050405-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7bf45a5b638eff9d4bb02a6f21065534e955a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d479015f3dbdc66598fa57ccd14d8fc22b

